

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

Emprel

PARECER TÉCNICO Nº 077/2025 – EMPREL

ATUALIZAÇÃO DO PARQUE DE EQUIPAMENTOS DE TI

Despacho AMPASS/GAB/DPGF/UTSI Nº 52/2025 - SEI Nº 12.002534/2025-06

RECIPREV - SAÚDE RECIFE

PREFEITURA DO RECIFE

Parecer Técnico nº 077/2025 - Em Resposta ao Despacho
AMPASS/GAB/DPGF/UTSI Nº 52/2025 - RECIPREV - SAÚDE
RECIFE

INTRODUÇÃO

Trata-se da análise do ofício DESPACHO Nº 52/2025/AMPASS/GAB/DPGF/UTSI para aquisição de equipamentos de TI, que tem por objeto “Com o objetivo de adquirir equipamentos de TI, para substituir equipamentos muito antigo e com mau funcionamento, solicitamos parecer técnico com as especificações para adquirir os seguintes itens.”.

Por envolver sistema e serviços de informática, a RECIPREV - SAÚDE RECIFE da P.R., através do DESPACHO AMPASS/GAB/DPGF/UTSI Nº 52/2025, de 20 de outubro de 2025, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca do ofício citado, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”

CONTEXTO

Justifica-se a necessidade de aquisição de equipamentos de TI para a RECIPREV – SAÚDE RECIFE, do Município do Recife. A aquisição desses itens é necessária para suprir demandas de manutenção, substituição e expansão do parque tecnológico da instituição, garantindo melhor desempenho e condições de trabalho aos usuários.

A aquisição desses materiais é fundamental para garantir a efetividade dos projetos. Eles possibilitarão a continuidade dos processos de atendimento, cadastramento, gerenciamento de informações, controle de demandas e coleta de feedbacks dos cidadãos de forma ágil e eficiente. Em todas as etapas, os computadores permitirão a coleta e análise de dados, além de facilitar e aumentar a produtividade dos servidores no desenvolvimento de suas atividades.

A continuidade dos serviços é um dos atributos primordiais a serem considerados pelos gestores, uma vez que a interrupção da prestação dos serviços públicos acarretaria transtornos aos administrados e, consequentemente, aos cidadãos. Reafirmamos que o objetivo principal é manter a continuidade dos serviços prestados pela RECIPREV – SAÚDE RECIFE pelo maior tempo possível, sempre observando a relação custo-benefício da aquisição.

ESCOPO DA ANÁLISE

O escopo desta análise englobará os aspectos tecnológicos dos materiais pretendidos, além dos impactos e adequações dos mesmos à Rede de Dados Corporativa da P.R. O Parágrafo único do

artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir “... parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.” de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos e financeiros da aquisição.

DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

Dos equipamentos desejados:

Conforme Configurações constantes do Termo de Referência para aquisição de equipamentos de TI.

Item	Especificação Resumida
01	COMPUTADOR ULTRACOMPACTO (BASÍCO) CADUM – 12002 Processador: Intel® Core™ i5-13500T ou superior, última geração, lançado a partir de janeiro de 2024, com no mínimo 23.000 pontos no CPUBenchmark. Memória RAM: 8 GB DDR5, expansível. Armazenamento: SSD NVMe de 512GB ou superior. Sistema Operacional: Windows 11 Professional, 64 bits, licenciado e pré-instalado. Rede: Placa de rede Gigabit Ethernet e Wi-Fi AX integrado. Gabinete: Formato ultracompacto (mini PC), com suporte VESA ou base vertical. Interfaces: Mínimo de 4 portas USB (sendo 2 USB 3.0), 1 porta HDMI e/ou DisplayPort, 1 saída de áudio P2 e 1 porta RJ45. Acessórios: teclado ABNT2 e mouse óptico com fio. Garantia: mínima de 60 (sessenta) meses on-site. Monitor incluso de monitor 23,8” conforme item 03.
02	COMPUTADOR ULTRACOMPACTO (INTERMEDIÁRIO) CADUM – 29.298 Processador: Intel® Core™ i5-13400T ou superior, com no mínimo 10 núcleos (6 Performance + 4 Efficient) e 16 threads. Memória RAM: 16 GB DDR5, expansível. Armazenamento: SSD NVMe de 512 GB ou superior. Sistema Operacional: Windows 11 Professional, 64 bits, licenciado e pré-instalado. Rede: Placa de rede Gigabit Ethernet e Wi-Fi integrado. Gabinete: Formato ultracompacto (mini PC), com suporte VESA ou base vertical. Interfaces: Mínimo de 4 portas USB (sendo ao menos 2 USB 3.0), 1 porta HDMI e/ou DisplayPort, 1 saída de áudio P2 e 1 porta RJ45. Acessórios: teclado ABNT2 e mouse óptico com fio. Garantia: mínima de 60 (sessenta) meses on-site. Monitor incluso de monitor 23,8” conforme item 03.
03	MONITOR LED 23,8” CADUM 48729 Especificações mínimas: Tipo de painel LED ou IPS, tamanho de 23,8 polegadas, resolução Full HD (1920x1080), proporção 16:9, brilho mínimo de 250 cd/m², contraste mínimo de 1000:1, tempo de resposta até 5ms, conexões HDMI e VGA ou DisplayPort, suporte VESA, ajuste de inclinação vertical, cabo HDMI e de energia inclusos, garantia de 60 meses on-site.

DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

Os serviços associados, neste caso, se referem basicamente à garantia dos materiais, quando couber e utilização dos recursos. A garantia de 60 (sessenta) meses para os itens elencados, neste caso, excedem os 36 meses recomendados e aderentes as políticas de aquisição da Prefeitura do Recife, bem como alinhadas as melhores práticas de aquisição de bens de TI recomendados pelos órgãos de estudos desse mercado, nas aquisições para órgãos públicos.

ANEXOS

Anexo 1 – Despacho AMPASS/GAB/DPGF/UTSI Nº 52/2025 - SEI Nº 12.002534/2025-06

Anexo 2 – TERMO DE REFERÊNCIA

CONCLUSÃO

Considerando as conclusões a que chegamos em todos os pontos do escopo da análise técnica do Termo de Referência para aquisição de Microcomputadores e Monitores de Vídeo, **estamos de acordo** com o objeto do Despacho AMPASS/GAB/DPGF/UTSI Nº 52/2025 para consecução do seu objetivo, conclui-se que as especificações propostas atendem aos requisitos e padrões estabelecidos para a integração segura e eficiente na Rede Corporativa da Prefeitura do Recife.

A avaliação técnica não evidenciou potenciais impactos negativos no desempenho da infraestrutura de TI municipal decorrentes do uso no ambiente operacional dos referidos modelos.

Em consonância com os resultados da análise, não se identificam óbices técnicos à aquisição dos equipamentos desejados no tocante aos aspectos analisados e descritos neste documento.

Recife 24 de outubro de 2025

Everaldo Rodrigues da Silva

Matrícula: 500-2

Analista de Informática

Antonio Maria Cavalcanti de Oliveira Filho

Matrícula: 600-9

Departamento de Atendimento ao Usuário